



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

INDICAÇÃO Nº: 037 /2022

DATA: 08/04/2022

AUTORIA: VEREADOR NEI ADAIR PAUVELS

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 110/2022
Data: 08/04/2022 - Horário: 16:08
Legislativo - IND 37/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 11/04/22

EMENTA: Indica ao Senhor Prefeito, para que determine ao setor competente, que efetue solicitação junto ao DER-PR para realizar a instalação de trevo de acesso para a Comunidade da Vila Rural Nossa Senhora da Salete.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: ao Senhor Prefeito, nos termos do artigo 174, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corbélia, para que determine ao setor competente da Administração Municipal, que efetue solicitação junto ao DER-PR para a realização de estudo de viabilidade técnica, para a instalação de trevo de acesso para a Comunidade da Vila Rural Nossa Senhora da Salete, para atender a população que ali reside e trabalha com medidas de segurança no acesso para a Comunidade.

JUSTIFICATIVA: Diante da necessidade de se promover medidas de segurança para os usuários da Rodovia Estadual PR - 573, especialmente, na altura da entrada para a Comunidade da Vila Rural Nossa Senhora da Salete. Com a construção de um trevo de acesso adequado às normas de segurança se reduzirá o risco de acidentes. Naquele local transitam agricultores, moradores, trabalhadores, também crianças e jovens estudantes, serviços de entrega de mercadorias, produtos e serviços, além do significativo fluxo de veículos de transporte de cargas (caminhões) na PR-573. Diante do exposto seja encaminhada a presente indicação para as providências cabíveis a fim de sanar o problema indicado e, para que a população seja brevemente atendida com a realização dos serviços públicos pleiteados.

NEI ADAIR PAUVELS
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 11/04/22

Obtendo o seguinte resultado:

APROVADA POR
UNANIMIDADE.